



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS**  
Estado de Minas Gerais

**LEI Nº 393, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.**

**Autoriza a abertura do crédito suplementar.**

A Câmara Municipal de Mário Campos aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, Lei nº 377 de 28 de dezembro de 2009:

<b>02.07</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>02.07.01</b>	<b>Coord. Secretaria Municipal de Educação</b>		
12.361.0407.3028	Aquisição de Veículos p/ Transporte de Estudantes		
4.4.90.52.02	Equip. Mat. Perm. Dom. Patrimonial	438	150.000,00
	<b>Total da Unidade</b>		<b>150.000,00</b>

Art. 2º Como recurso para abertura de crédito autorizado no artigo será utilizado, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64, a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, Lei nº 377, de 28 de dezembro de 2009:

<b>02.07</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>02.07.01</b>	<b>Coord. Séc. Mun. de Educação e Encargo</b>		
12.361.0403.3026	Ampliação/Construção Unidades Físicas Ens. Fundam.		
4.4.90.51.02	Obras Instal. Dom. Patrimonial	426	150.000,00
	<b>Total da Unidade</b>		<b>150.000,00</b>

Art. 3º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 15 de dezembro de 2010.

**Anderson Ferreira Alves**  
**Prefeito Municipal**